

**6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2021, PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE E A EMPRESA JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande - PE, CEP 55.636-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **José Arthur Araújo e Silva Eireli**, com sede à Praça José Luiz da Silveira Barros, nº 20 – Centro – Maraiá – PE – CEP: 55.405-000, inscrita no CNPJ sob o nº **21.921.643/0001-48**, neste ato representada pelo Sr. **José Arthur Araújo e Silva**, brasileira, Solteiro, Empresário, inscrito na Carteira de Trabalho e Previdência Social sob nº 01489 Série 00114 e no CPF Nº 093.036.564-07, residente e domiciliado a Rua Ferreira Viana, nº 76 – Areias – Recife - PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

*Considerando, a aproximação do encerramento da vigência do Contrato em referência em 31 de dezembro de 2023;*

*Considerando, a solicitação de prorrogação do Contrato nº 008/2021, para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Chã Grande, devidamente autorizada pelos Sr. Ordenadores de Despesas;*

*Considerando, que o Contrato em referência se reveste da natureza de execução contínua e que sua prorrogação, nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;*

*Considerando, que os valores deste contrato estão dentro dos praticados pelo mercado;*

*Celebram o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Terceira do referido instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ADITIVADO:**

Fica aditivado, a partir de **01.01.2024**, o Contrato firmado entre as partes no dia **11/06/2021**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Sanitária, para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Chã Grande, de acordo com as especificações constantes nos Anexos I e II do Edital, do Processo Licitatório Nº 011/2020 – Tomada de Preços Nº 004/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo tem o seu fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo fará vigorar o Contrato de **01/01/2024** a **31/12/2024**, ou até que seja finalizado o Processo Licitatório.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

Pela Prestação de serviço ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o Valor Mensal de **R\$ 277.229,40 (Duzentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**, perfazendo o Valor Global para 12 (doze) meses de **R\$ 3.326.752,80 (Três milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**



Os recursos financeiros para realização desta prorrogação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 12000 – Secretaria de Urbanismo - Unidade: 12001 – Secretaria de Urbanismo - Atividade: 15.452.1502.2.125 – Manutenção dos Serviços Urbanos – Elemento de Despesa: (985) - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA

Justificam o presente termo os expedientes do processo licitatório nº 011/2020, em especial a justificativa da Secretaria Municipal de Urbanismo, acerca da necessidade da continuidade dos serviços e a vantajosidade econômica da prorrogação, entre as partes, bem como a autorização do mesmo para a celebração do presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitem com este instrumento.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

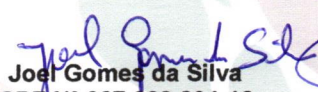
Conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 o presente termo aditivo será publicado na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida trazendo em si a prestação de legitimidade e valendo contra terceiros desde a sua publicação.


#### CLÁUSULA NONA - DA ELEIÇÃO DO FORO

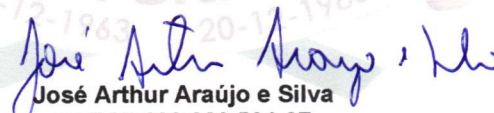
Fica eleito o foro da Cidade de Gravatá/PE, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento Contratual, em 03 (três) vias, de igual teor, forma e um só conteúdo legal, na presença das 02 (duas) testemunhas signatárias.

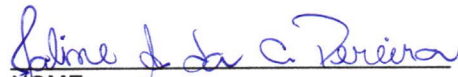
Chã Grande - PE, 29 de dezembro de 2023.


  
Joel Gomes da Silva  
CPF Nº 027.009.264-12  
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo  
e Juventude  
CONTRATANTE

  
Sérgio Fernandes de Carvalho  
CPF Nº 649.468.864-00  
Secretário de Governo  
CONTRATANTE

  
José Arthur Araújo e Silva  
CPF Nº 093.036.564-07  
JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
NOME:  
CPF: 702.652.824-62

  
NOME:  
CPF: 063.153.794-51